



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 006/2021

Cajamar/SP., 5 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo **a proceder alterações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 1.838, de 10 de dezembro de 2020, com a abertura de crédito adicional especial**, no valor de R\$ 314.590,00 o qual será suportado pelos recursos provenientes do Convênio MAPA nº 890379/2019, formalizado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Destaque-se que, referida propositura vem em atendimento à utilização dos recursos do Programa do Ministério da Agricultura denominado "Patrulha Agrícola", que apresenta como objetivo o fomento e o desenvolvimento da Agricultura Familiar, do pequeno e médio produtor rural por meio de aquisição de uma patrulha mecanizada.

As alterações ora propostas, estão amparadas, legalmente, nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no §5º do artigo 176 e artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Como se pode verificar, trata-se de matéria de suma importância, razão pela qual solicitamos aos nobres Vereadores que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
407/2021

DATA
05/03/2021

USUÁRIO
martha



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

24-

DE 5 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.590,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, de que trata a Lei nº 1.838, de 10 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.5410070.1151 – Gestão do Solo

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 05 – Recurso Federal

Valor: R\$ 314.590,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio Federal nº 890379/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de março de 2021.

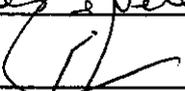

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 10 / março / 2021

Despacho: Encaminha-se cópia
da Comissão de Veredades.



Presidente

Saulo Anderson Rodrigues